



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 76/2021

De 06 de julho de 2021

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal o Projeto de Lei 76/2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$1.710.000,000 (um milhão, setecentos e dez mil reais).

Trata-se de suplementação em dotação orçamentária já existente necessária em virtude do recebimento de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais para investimento na Saúde Municipal.

Os valores recebidos podem ser conferidos nos documentos que seguem anexos ao referido projeto de lei, quais sejam:

- Resolução SS n.º 86/2021;
- Resolução SS n.º 95/2021;
- Portaria n.º 982/2020 (MS);
- Portaria n.º 1.153/2020 (MS).

Importante destacar que do montante desta ação, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) são para destinação exclusiva à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinados exclusivamente para ações voltadas ao enfrentamento da Covid-19.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Júlio Antônio Mariano
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 76/2021
De 06 de julho de 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$1.710.000,000 (um milhão, setecentos e dez mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.710.000,000 (um milhão, setecentos e dez mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

(486) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.39.00R\$ 200.000,00

Fonte: 02 – Transferências E Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção Da Atenção Básica

(484) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.30.00R\$ 110.000,00

Fonte: 02 – Transferências E Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Material De Consumo

Ação: Manutenção Da Atenção Básica

(433) 01.09.07.10.301.0062.2316.3.3.90.39.00R\$ 200.000,00

Fonte: 02 – Transferências E Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Enfrentamento De Emergência Em Saúde - Covid19

(432) 01.09.07.10.301.0062.2316.3.3.90.30.00R\$ 200.000,00

Fonte: 02 – Transferências E Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Material De Consumo

Ação: Enfrentamento De Emergência Em Saúde - Covid19

(524) 01.09.11.10.302.0049.2074.3.3.50.39.00R\$ 500.000,00

Fonte: 02 – Transferências E Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Convênio Irmandade Santa Casa De Misericórdia

(527) 01.09.12.10.301.0060.1268.4.4.90.52.00R\$ 300.000,00

Fonte: 05 – Transferências E Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Equipamento E Material Permanente

Ação: Aps – Investimento



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

(533) 01.09.12.10.302.0060.1267.4.4.90.52.00R\$ 200.000,00

Fonte: 05 – Transferências E Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Equipamento E Material Permanente

Ação: Mac - Investimento

Total:R\$ 1.710.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes da previsão de Excesso de Arrecadação em virtude das Emendas Parlamentares Federais: (36.000.3104942/02-000 – R\$ 150.000,00); (36.000.2924352/02-000 – R\$ 160.000,00); (202.116.524.958 – R\$ 400.000,00); (202.101.223.854 – R\$500.000,00); (11348.7580001/20-004 – R\$ 300.000,00); (11348.7580001/20-006 – R\$ 200.000,00).

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/07/2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO